



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 22

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19991001 / 2024 - TJMG/SUP- ADM/DIRSEP/GESEG/COSEC/SECONS

1. Setor Requisitante:

1.1. Coordenação de Serviço de Controle Operacional dos Serviços da 2ª instância - SECONS -
Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG

2. Objeto:

2.1. Aquisição de equipamentos de áudio e ferramentas de manutenção para atendimento à
eventos institucionais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3. Justificativa:

3.1. O Tribunal realiza entre 20 e 30 eventos institucionais por mês, conforme se verifica por meio
do controle de demandas que chegam à equipe de montagem e controle de áudio do Secons.
Tais eventos são diversos, podendo ser simples, como reuniões, missas, Cineclube, ou
complexos, como seminários de vários dias e cerimônias com autoridades.

A equipe de áudio do Secons realiza a separação, a montagem de equipamentos de áudio, a
operação e, ao fim do evento, a desmontagem do sistema de áudio. Ocorre que, conforme
demonstrado no Estudo Técnico Preliminar 18435031, o setor não dispõe de equipamentos com
tecnologia atual, e nem em quantidade suficiente para atendimento com a qualidade e segurança
necessárias para que os eventos mais complexos, ou simultâneos, ocorram com sucesso.

Assim, faz-se necessária a aquisição de equipamentos diversos para garantir que o sistema de
áudio dos diversos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal seja efetivo e seguro,
garantindo, assim, a realização plena dos eventos, no que se refere ao som.

Ainda, no intuito de prolongar a vida útil dos equipamentos, aumentando sua eficiência e
diminuindo seus impactos ambientais, foram correlacionados instrumentos de controle, medição e
reparo, que garantirão a testagem, a segurança quanto a rede elétrica e a manutenção preventiva
dos aparelhos.

A quantidade de cada item foi definida com base no histórico de demandas recente, e
observações da equipe que monta e opera o sistema de áudio, cujos profissionais são capazes de
informar as deficiências e dificuldades da rotina de serviços.

4. Especificação:

4.1. As especificações e quantidades de cada item estão detalhados no Anexo I - Relação de itens

por lote (18435980).

4.2. Foram indicadas marcas de referência para cada item relacionado no Anexo I - Relação de itens por lote (18435980), as quais não dispensam a apresentação de catálogos e manuais, quando exigido.

4.3. Havendo divergências entre as especificações contidas no Anexo I - Relação de itens por lote (18435980) e as especificações cadastradas no código SIAD correspondente para cada item, prevalecerá a descrição do Anexo I - Relação de itens por lote.

5. Condições de fornecimento:

5.1. Os equipamentos e ferramentas fornecidos devem ser novos, embalados adequadamente, e acompanhados dos respectivos manuais ou catálogos, quando houver.

5.1.1. Não serão aceitos equipamentos cuja fabricação já se encontra descontinuada.

5.2. Os microfones (1.2., 1.3. e 1.4) e as mesas (2.1. e 2.2.) devem ser fornecidas dentro de estojos (cases) adequados para armazenamento e transporte.

5.3. A entrega dos equipamentos deve ser realizada em Unidade a ser definida pelo Tribunal, no município de Belo Horizonte.

5.4. Aos equipamentos fornecidos deverá ser concedida garantia contra vícios e defeitos de fabricação, nos termos e prazos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.4.1. A Contratada arcará com os custos relativos a recolhimento e nova entrega de itens reparados ou substituídos durante o período de garantia.

5.5. A Contratada deverá emitir declaração de que existe no mercado nacional assistência técnica para o objeto ofertado.

6. Apresentação de amostras:

6.1. Não serão exigidas amostras dos produtos ofertados.

6.1.1. As propostas devem vir acompanhadas dos respectivos catálogos, fichas ou manuais dos produtos.

7. Condições de entrega:

7.1. O material será recebido de modo integral, na forma do art. 140 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. O recebimento definitivo do material dar-se-á após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital.

7.2.1. Itens rejeitados por inconformidade devem ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.3. Satisfeitas as exigências e condições previstas neste edital, o recebimento definitivo será consolidado por meio de atestação de Nota Fiscal Eletrônica, efetuada por dois servidores do

Secons/Geseg, considerando os preços aprovados em proposta.

7.4. Caberá ao Contratado arcar com todas as despesas de frete, seguros, encargos ou outros custos de qualquer natureza necessários à entrega dos materiais.

7.5. O prazo para o fornecimento de todos os itens contratados será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

8. Obrigações do Tribunal:

8.1. Rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital.

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.3. Aprovar ou rejeitar as Notas Fiscais Eletrônicas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte à sua apresentação.

9. Obrigações da Contratada:

9.1. Agendar previamente a entrega dos materiais, respeitando-se os prazos estabelecidos.

9.2. Informar representante para atendimento de qualquer questão relacionada aos equipamentos, durante o período de garantia.

9.2.1. O representante deve ser capaz de esclarecer dúvidas relacionadas à operação e especificações dos equipamentos.

10. Pagamento:

10.1. Conforme minuta de contrato padrão.

11. Sanções:

11.1. Conforme minuta de contrato padrão, com os seguintes parâmetros de multa:

a) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

b) Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso, ou, ainda, fora das especificações contratadas, com a possível rescisão contratual;



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Apolonio Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19991001** e o código CRC **4A6562D7**.

0054582-73.2024.8.13.0000

19991001v2